



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: [pmpg@contato.ufsc.br](mailto:pmpg@contato.ufsc.br); [www.pmpg.ufsc.br](http://www.pmpg.ufsc.br)

### **EDITAL 05/PPGMCF/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **22 a 29 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção interna de candidatos(as) a **1 (uma) bolsa** do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE/CAPES).

A bolsa será destinada a discente que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

Este edital interno do PPGMCF está vinculado ao edital **PDSE 30/2023/CAPES** e às regras da CAPES acerca do PDSE, disponíveis em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf), **que devem ser cuidadosamente examinados pelos interessados em participar deste edital interno.**

#### **1. DURAÇÃO DA BOLSA**

1.1 A duração da bolsa será de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses para o(a) bolsista contemplado(a) do PPGMCF.

1.2 As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre abril e junho de 2024, observando-se os prazos e trâmites necessários para a implementação da bolsa.

1.3 O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã.

1.4 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro do(a) bolsista por meio de:

- I. Mensalidade;
- II. Auxílio deslocamento;
- III. Auxílio instalação;

IV. Auxílio seguro-saúde;

V. Adicional localidade, quando for o caso.

## 2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 Os requisitos para candidatura neste edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital e no edital 30/2023/CAPES, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

2.3 O(A) candidato(a) à bolsa deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;

II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGMCF;

IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, um ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste processo seletivo;

VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II do edital 30/2023/CAPES e Anexo III do edital 30/2023/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV edital 30/2023/CAPES;

VIII. ter identificador ORCID (Open Research and Contributor ID) válido;

IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo,

na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR 3.1 O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e

II. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo relacionada ao e-mail do PPGMCF ([pmpg@contato.ufsc.br](mailto:pmpg@contato.ufsc.br)), com pedido de confirmação de recebimento e dentro do prazo previsto.

4.2 Inscrições enviadas após o prazo e/ou com documentação faltante não serão homologadas;

I. **Plano de pesquisa**, em português, com no máximo 10 páginas (excluindo referências), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, contendo:

a) Título;

b) Palavras-chave;

c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) Objetivos específicos, definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que

uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior. Explicitar os motivos pelos quais é indispensável que a pesquisa seja feita na instituição de destino;

j) Referências bibliográficas.

II. **Currículo Lattes atualizado**, extraído da plataforma Lattes em .pdf e comprovação de cadastro no **ORCID (Open Researcher and Contributor ID)** em .pdf

III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital 30/2023/CAPES;

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 30/2023/CAPES;

VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica do PPGMCF (<https://pmpg.ufsc.br/>) no dia 29 de novembro de 2023 (vide item 7- cronograma).

## 6. SELEÇÃO, COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A coordenação do PPGMCF designará uma comissão formada por três docentes do Programa para a seleção dos(as) candidatos(as);

6.2 Baseada nos documentos apresentados, a comissão levará em consideração os seguintes aspectos no processo de seleção:

- I. Adequação da documentação do candidato aos requisitos exigidos por este edital;
- II. Qualificação do(a) candidato(a), mediante avaliação do *Curriculum Vitae*, e desempenho acadêmico, mediante avaliação do Histórico Escolar, além de potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese do(a) discente e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará pela pontuação geral, em ordem decrescente;

6.4 A lista de classificação será divulgada no site do PPGMCF (<http://pmpg.ufsc.br/>).

## 7. CRONOGRAMA

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá o seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Local</b>
22/11/2023 a 29/11/2023	Período de inscrições	Via e-mail ( <a href="mailto:pmpg@contato.ufsc.br">pmpg@contato.ufsc.br</a> )
30/11/2023	Homologação das inscrições	Site do PPGMCF ( <a href="http://pmpg.ufsc.br/">http://pmpg.ufsc.br/</a> )
01/12/2023	Divulgação do resultado preliminar	Site do PPGMCF ( <a href="http://pmpg.ufsc.br/">http://pmpg.ufsc.br/</a> )
Até 04/12/2023	Recebimento de recursos	Via e-mail ( <a href="mailto:pmpg@contato.ufsc.br">pmpg@contato.ufsc.br</a> )
05/12/2023	Divulgação do resultado final	Site do PPGMCF ( <a href="http://pmpg.ufsc.br/">http://pmpg.ufsc.br/</a> )
Até 18/12/2023	Inscrição dos(as) aprovados(as) no sistema da CAPES	Sistema da CAPES

## 8. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Inscrição dos(as) aprovados(as) no sistema da CAPES

8.1 Após a seleção interna do PPGMCF, **todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as)** deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, estritamente em conformidade com o edital 30/2023/CAPES, por meio do link fornecido no edital, preenchendo o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado

8.2 Toda a documentação exigida pelo edital PDSE 30/2023/CAPES deverá ser anexada em pdf.

8.3 A inscrição de cada candidato(a) no sistema da CAPES é de responsabilidade deste(a).

8.4 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no edital 30/2023/CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A implementação da bolsa dependerá do correto envio dos dados e documentos por parte do(a) candidato(a) classificado(a), no sistema da CAPES, conforme o edital PDSE 30/2023/CAPES;

9.2 A não aprovação do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), devido ao envio incorreto de dados e/ou documentos no Sistema da CAPES, incorrerá na contemplação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), **desde que este(a) tenha realizado o envio dos dados e documentos de maneira correta;**

9.3 Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior;

9.4 Quando do retorno ao Brasil, o bolsista se compromete a apresentar sua pesquisa e sua experiência no exterior por meio de um seminário destinado à comunidade do PPGMCF, explicitando como os itens do plano de pesquisa foram cumpridos;

9.5 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site do PPGMCF (<http://pmpg.ufsc.br/>).

9.6 A qualquer momento poderão ser anuladas a inscrição e a seleção de candidatos(as), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.7 A inscrição no processo seletivo implicará no **conhecimento e aceitação tácita das condições** estabelecidas neste edital e no edital PDSE 30/2023/CAPES e **demais** expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

9.8 O PPGMCF divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo na página do Programa (<http://pmpg.ufsc.br/>).

9.9 Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão à comissão de seleção do PPGMCF, por

meio do formulário anexo a este edital (anexo I). Os casos omissos serão resolvidos por esta mesma comissão;

9.10 Informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: ([pmpg@contato.ufsc.br](mailto:pmpg@contato.ufsc.br)) ou pela página do PPGMCF (<http://pmpg.ufsc.br/>).

Florianópolis, 22 de novembro de 2023

**Prof. Dr. Guilherme Fleury Fina Speretta**  
**Coordenador do PPGMCF - UFSC**

